



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.826, DE 31 DE MAIO DE 2.000

= Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, com a interveniência da Companhia Paulista de Obras e Serviços e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, com a interveniência da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, objetivando repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), com a finalidade de construção de obra de arte -Ponte sobre o Córrego Grande, no Distrito de Caporanga, neste Município.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, ou através da abertura de Crédito Especial até o limite do repasse.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Maio de 2.000

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal